

- LEI n° 56/66, de 22 de Abril de 1966 -

AUTORIZA a abertura de crédito especial e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir, na rubrica EDUCAÇÃO E CULTURA (Educação Física e Desportos) de conformidade com o que preceituam, o item dois do artigo 41 e inciso 1º / do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 o crédito especial de Cr\$ 100.000 (Cem Mil Cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será destinado ao patrocínio do prêmio "CIDADE DE PARNAMIRIM", instituído pelo Jo- / quel Clube do Rio Grande do Norte, como homenagem ao Município de / Parnamirim, na grande corrida interestadual, a ser efetuada no dia 24 do corrente mês, data em que comemora aquela organização desportiva, o seu primeiro ano de atividades.

Artigo 3º - As despesas referentes ao crédito de que trata a presente Lei, ocorrerão por conta do superavit financeiro decorrente do balanço do exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data em que for / sancionada.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 22 de Abril de 1966

Jose Augusto Nunes
(Prefeito)